



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM

DECLARAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOÃO CAMPELO MONTEIRO DE ITAMARATI/AM

Declaro, para os devidos fins, que a alternativa de incidência da contribuição previdenciária sobre folha de pagamento para a planilha orçamentária do presente Projeto Básico de Engenharia foi **COM DESONERAÇÃO**, pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada.

Em ambas planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com o que emanam as leis pertinentes.

Para fins de verificação do BDI em relação aos limites definidos no Acórdão 2.622/2013 do Plenário do TCU, a obra foi enquadrada como:

Construção de edifícios.

Ademais, informo que o percentual de BDI adotado foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo do índice.

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA			BDI ADOTADO
	1º Quartil	Médio	2º Quartil	
Administração Central (AC)	3,00	4,00	5,50	4,00
Seguro e Garantia (*) (S e G)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco (R)	0,97	1,27	1,27	1,27
Despesas Financeiras (DF)	0,59	1,23	1,39	1,23
Lucro (L)	6,16	7,40	8,96	7,40
TRIBUTOS (I)	8,75	10,25	12,25	9,25
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	2,00
CPRB	3,60	3,60	3,60	3,60
TOTAL	26,33	28,31	31,48	27,07

ITAMARATI /AM - 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DENIS BOTELHO DA SILVA - Engenheiro Civil
CREA 18.473-D/PB
Responsável Técnico

Notas do modelo: (*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da licitação e no contrato de execução.

(**) Podem ser aceitos outros percentuais de ISSQN desde que devidamente embasados na legislação municipal.